



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

EDITAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE CANDIDATOS IMPUGNADOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições, e tendo em vista a disposição contida no art. 7º, §3º da Lei nº. 2.480, de 25 de maio de 1993 e no art. 7º, §3º do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mauá publica a lista dos resultados dos recursos analisados pela Comissão Eleitoral referente aos candidatos impugnados.

Art. 1º Número de candidatura e respectivo nome do candidato cujos recursos foram analisados pela Comissão Eleitoral e julgados PROCEDENTES: 107 - Fatima da Silva Miguel Santos; 114 - Patricia Viana Portela; 116 - Josefa Aparecida de Souza Moreira; 123 - Leonardo Alves de Castro; 124 - Claudia Almeida Costa; 125 - João Batista da Silva; 128 - Claudio Alex Rodrigues dos Santos; 133 - Vagner de Oliveira Estevam; 142 - José Fernando de Oliveira Santos; 144 - Marineide Raul Araújo; 180 - Manoel Dias da Silva; 200 - Adelson Belmiro Paiva Neto; 201 - Ivonildo Ribeiro dos Santos; 208 - Eduardo Miranda Correia; 213 - Aguimar Nunes de Souza; 221 - Ivanete Figueiredo da Silva Scarcchetti.

Art. 2º Número de candidatura e respectivo nome do candidato cujos recursos foram analisados pela Comissão Eleitoral e julgados IMPROCEDENTES: 115 - Lêonidas da Silva; 147 - José Carlos Rodrigues; 151 - Maria José da Silva; 158 - Antonio Pereira; 168 - Francisca de Maria Rodrigues dos Santos; 169 - Robson dos Santos Lopes; 204 - Tania Maria Ramos Silva; 216 - Osvaldo Luiz Barbosa; 217 - Willians Codonho Ferreira; 228 - Milton Alves dos Santos; 233 - Caroline e Silva Arine Soares; 237 - Fabio Santos da Silva.

Art. 3º Nos termos da fundamentação acima, aos candidatos cujos recursos foram julgados IMPROCEDENTES pela Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo entre 15/06/2015 a 19/06/2015.

Parágrafo único – O recurso deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, no horário das 8h às 17h.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Art. 4º Para tomar ciência do motivo da **improcedência** do recurso, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, na sede do CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, entre os dias 15/06/2015 e 19/06/2015, no horário das 8h às 17h.

Art. 5º A Comissão Eleitoral disponibilizará modelo de recurso que poderá ser utilizado pelo candidato.

Parágrafo único – As razões do recurso serão de responsabilidade do candidato.

Mauá, 11 de junho de 2015.

Abraão Francisco da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral